



Prefeitura Municipal de Itapoá SC
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 028/2016
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alessandra Silveira de Oliveira, Secretária da Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para reserva de vagas destinado a selecionar candidatos à Educador Social.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado nos termos da Lei Complementar Municipal nº16/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, e das Leis 096/2006 e 166/2008, que dispõe sobre a manutenção do Abrigo Provisório.

Este edital tem validade máximo por 12 meses, podendo ser renovado uma vez por igual período.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se a reserva de vagas do quadro de Educadores Sociais de ambos os sexos.
- 1.2.** O quadro funcional da instituição disponibiliza 04 vagas femininas e 04 masculinas, que serão preenchidos de acordo com a necessidade da Instituição e classificação de ambos os sexos.
- 1.3.** Este edital terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua publicação.
- 1.4.** As principais atribuições da função são: os cuidados intensivos de crianças e adolescentes acolhidos na INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO do Município de Itapoá, mantendo sob sua responsabilidade a educação e orientação, desempenho de atividades de manutenção de higiene e limpeza doméstica (do espaço externo e interno do abrigo), higiene e limpeza pessoal de crianças e jovens acolhidos que necessitarem, noções de manipulação, armazenamento e cozimento de alimentos.
- 1.5.** São requisitos para desempenho das atribuições:
 - a) Ter concluído o ensino médio (com comprovação documental);
 - b) Ter idade igual ou superior a 25 anos até o limite de 59 anos, dadas as características da função;
 - c) Obter classificação no presente EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.



Prefeitura Municipal de Itapoá SC Secretaria Municipal de Assistência Social

- d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar (com comprovação documental).
- 1.6.** A remuneração mensal será de R\$ 1.026,80 (mil e vinte e seis reais e oitenta centavos) valor de referência à época do lançamento do edital, com direito a pagamento de férias proporcional, bem como, 13º salário proporcional.
 - 1.7.** O período de contrato será de no máximo 12 meses, podendo ser renovado uma vez por igual período, ou, até a abertura de concurso público municipal.
 - 1.8.** Durante o período de contratação e desempenho da função, a profissional passará por avaliações periódicas, não necessitando de prévio aviso.
 - 1.9.** A relação contratual decorrente deste Edital, tem natureza administrativa, vinculando-se o mesmo ao regime geral da previdência social.
 - 1.10.** A jornada de trabalho será de 12 horas trabalhada, por 36 horas de descanso.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições deverão ser efetuadas na sede do CRAS Itapoá, sito à Rua 1660, 321. Anexo à Secretaria Municipal da Assistência Social, em frente a Escola Frei Valentim, de **19/09/2016 ao dia 30/09/2016**, das 8:00h às 14:00h.
- 2.2.** No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher a ficha que será entregue, acompanhada de cópia do **RG, CPF, Currículo e Documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio e Quitação do Serviço Militar.**
- 2.3.** No dia das inscrições, será agendado e entregue os candidatos, comprovante contendo, data e horário da entrevista com os membros que compõe a equipe de coordenação da instituição de acolhimento.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1.** Na data da **entrevista**, o candidato deverá trazer, uma **carta de apresentação**, com redação própria, onde argumente a motivação para ocupação da vaga e quais suas aptidões para tal.
- 3.2.** Na data da entrevista, a candidata passará por um **estudo de caso** elaborado pela equipe dos membros da Comissão de Processo Seletivo e Coordenação da Instituição de Acolhimento.



Prefeitura Municipal de Itapoá SC

Secretaria Municipal de Assistência Social

- 3.3.** O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 028/2016 da Prefeitura Municipal de Itapoá, consistirá na avaliação da carta de apresentação, que valerá 15 pontos, o estudo de caso, valendo 15 pontos, e a entrevista com as técnicas, valendo 70 pontos, totalizando 100 pontos, sendo considerada aprovada, a **pontuação mínima de 60 pontos.**
- 3.4.** O candidato que não atingir a pontuação mínima estabelecida no item 3.3, será eliminado do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Não compoendo as Reservas de Vaga.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1.** A classificação será feita por ordem de obtenção da maior nota, para a menor para ambos os grupos.
- 4.2.** Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate será através da obtenção da maior nota em entrevista, seguida da maior nota em estudo de caso e por fim, na pontuação obtida pela carta de auto apresentação. Persistindo o empate, vencerá a candidata com maior idade.
- 4.3.** A divulgação da classificação será no dia **19 de Outubro de 2016.**

5. DOS RECURSOS

- 5.1.** O recurso será de 01 (um) dia útil, ou seja, dia **20 de Outubro de 2016.**
- 5.2.** Os recursos devem ser protocolados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS entre as 08h e 14h dos dias estabelecidos acima.
- 5.3.** Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, o número de inscrição, o endereço completo, telefone, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido a Comissão Gestora.
- 5.4.** A Comissão Gestora decidirá sobre este no prazo de até 23 de Outubro de 2016.
- 5.5.** Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente;
- 5.6.** Findo o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.7.** O resultado do recurso e o resultado final do processo seletivo serão divulgados até o dia **24 de Outubro de 2016.**



Prefeitura Municipal de Itapoá SC
Secretaria Municipal de Assistência Social

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** A inscrição do candidato, importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 6.2.** O não comparecimento dos candidatos a qualquer um dos processos acima descritos, acarretará na desclassificação do mesmo.
- 6.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 6.4.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 14 de Setembro de 2016.

ALESSANDRA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social